

LEI N° 1.869, DE 21 DE MARÇO DE 2.000.

Dispõe sobre denominação de via pública desta Cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a via pública situada na **VILA JADETE**, perímetro urbano desta Cidade, constantes do “Croqui”, anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei, com a seguinte denominação:

• **RUA ANÍSIO GONÇALVES MOREIRA**, com início na Rua “4”, prolongando por toda a sua extensão, paralela com a Rua “17”, do lado direito e com a Rua “14”, do lado esquerdo, antiga Rua “21”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
em 21 de março de 2000.

JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal

EDVARDES MARTINS PRATES
Secretário de Administração

